REQUERIMENTO N° DE 2025 (Do Sr. DUARTE JR)

Requer Moção de Aplauso e Louvor ao Centro Comunitário da Vila Palmeira, no Estado do Maranhão e a sua presidente Kerlangela Keila Araujo Correa.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 117, inciso XIX, do Regimento Interno, requeiro que seja registrada nos canais desta Casa Moção de Aplauso e Louvor ao Centro Comunitário da Vila Palmeira e sua presidente Kerlangela Keila Araujo Correa em reconhecimento à relevante iniciativa na construção de suas unidades destinadas à assistência e ao cuidado de crianças com deficiência.

Nestes termos, pede deferimento.

JUSTIFICATIVA

O Centro Comunitário da Vila Palmeira, sob a presidência da senhora Kerlangela Keila Araújo Corrêa, tem se destacado pela sua importante atuação social voltada à promoção da inclusão, do acolhimento e do cuidado de crianças com deficiência, contribuindo de forma significativa para o fortalecimento da rede de apoio comunitário no Estado do Maranhão.

A construção de suas unidades destinadas à assistência e ao cuidado de crianças com deficiência representa uma ação de grande relevância social e humanitária, que demonstra sensibilidade, comprometimento e responsabilidade com o desenvolvimento integral das





crianças e o bem-estar de suas famílias.

Sob a liderança da senhora Kerlangela Keila Araújo Corrêa, o Centro Comunitário da Vila Palmeira tem promovido iniciativas que valorizam a solidariedade, a cidadania e a igualdade de oportunidades, reforçando o papel essencial das organizações comunitárias na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.



Diante da relevância dessa iniciativa e do impacto positivo gerado, é plenamente justa e meritória a presente Moção de Aplauso e Louvor ao Centro Comunitário da Vila Palmeira e à sua presidente Kerlangela Keila Araújo Corrêa, como reconhecimento desta Casa Legislativa pela notável contribuição à promoção da inclusão social e ao cuidado de crianças com deficiência.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, de de 2025.

Deputado Federal DUARTE JR





